

LEI Nº 1.044/2000, 10 DE MARÇO DE 2000.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme especificação que segue:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

13764481.012 – Aterro Controlado para Resíduos Sólidos

4110 – Obras e Instalações.....R\$. 36.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior correrá a conta da anulação da Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 10 DE MARÇO DE 2000.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

